

PROTOCOLO DE RETOMADA DO TURISMO

ORGANIZADORAS DE EVENTOS

1. PROTOCOLO BÁSICO

Os Estabelecimentos Devem:

- Assegurar a lavagem e desinfecção das superfícies de circulação;
- Promover a medição da temperatura de todos os frequentadores na entrada do estabelecimento, observando que a clientela que apresente febre (37,3º ou mais, segundo a OMS) ou mesmo febre auto referida deve ser orientada a buscar o serviço de saúde e seu acesso não deve ser permitido;
- Realizar a limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz e de elevadores, maçanetas, puxadores de armários *etc.*);
- Promover a renovação de ar, regularmente, das salas e espaços fechados, abrindo as janelas e portas para passagem da correnteza aérea e não utilizar função de recirculação de ar em espaços de uso exclusivo de ar condicionado;
- Disponibilizar álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, *spray*, espuma ou lenços umedecidos) em locais estratégicos como a entrada do estabelecimento, acesso aos elevadores, balcões de atendimento, para uso de clientes e trabalhadores;
- Utilizar lixeiras que não precisem ser abertas manualmente e esvaziá-las várias vezes ao dia;
- Disponibilizar nos banheiros sabonete líquido e toalhas de papel descartáveis;
- Disponibilizar cartazes com informações/orientações sobre a necessidade de higienização de mãos, uso do álcool 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, *spray*, espuma ou lenços umedecidos), uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes; e

- Providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes, o controle da área externa do estabelecimento e a organização das filas para que seja respeitada a distância de pelo menos 1,5 metro entre as pessoas.

Deve-se orientar o consumidor a dar preferência aos estabelecimentos que estejam aplicando protocolos de biossegurança.

2. *PROTOCOLO ESPECÍFICO*

- Deve haver distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas nas filas de acesso ao evento, bem como nos balcões de credenciamento e CAEX (Central de Atendimento ao Expositor). Esse distanciamento deverá ser preservado dentro do espaço de eventos, em seus corredores e no atendimento feito nos estandes;
- Sempre que possível o credenciamento de visitantes deverá ser feito online, com a possibilidade de *voucher* eletrônico (por meio de código de barras ou código QR) ou impressão antecipada da credencial (em casa) evitando, assim, filas no acesso ao evento;
- O acesso do *Hall* de entrada do evento deverá incluir tapete contendo produto desinfetante devidamente registrado na Anvisa;
- Sugere-se equipar os espaços, nas áreas de entrada dos eventos, com guarda-volumes do tipo autosserviço, que será desinfetado, após seu uso, por profissional de limpeza contratado;
- Quando houver necessidade de pessoal no espaço dedicado ao guarda-volumes, será obrigatório o uso de luvas e máscaras, além da desinfecção dos nichos ou armários a cada troca de volume. Sugere-se, ainda, fornecer produtos como álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, *spray*, espuma ou lenços umedecidos) para desinfetar bolsas, malas e outros volumes ali expostos;
- Manter pontos de descontaminação nas entradas dos eventos com: álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, *spray*, espuma ou lenços umedecidos), lenços descartáveis para limpeza de bolsas, cesto de descarte,

monitoramento de temperatura, sinalização, entrega de máscaras e crachás higienizados;

- Colocar, em local visível, sinal indicativo de número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social nos ambientes;
- Deve-se primar por estandes abertos e ventilados (exceto depósitos);
- As ruas e os corredores deverão ser mais largos do que as recomendações pré-pandemia. E, quando possível, implantar corredores de uma via só para coordenar o fluxo de clientes em salões, pavilhões e nos próprios estandes;
- Evitar distribuição de materiais promocionais impressos, dando preferência aos digitais;
- Obedecer ao afastamento das mesas nos escritórios, mantendo uma distância mínima entre postos de trabalho de 1,5 metros;
- É obrigatório o uso de máscaras por todos os participantes (*staff*, expositores, assistentes, participantes) em todo o período do evento (montagem, realização, desmontagem, entrega de materiais e movimentação de cargas). Assim como locais específicos, e bem sinalizados, para descarte - com recolhimento por empresas de coleta de produtos contamináveis;
- Recomenda-se a instalação de pontos de higienização das mãos em diferentes locais do evento, como intersecção de ruas ou outros locais, contendo pias e saboneteiras automáticas com sabonete líquido, toalhas de papel e álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, *spray*, espuma ou lenços umedecidos), à disposição dos participantes. A disponibilização de álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, *spray*, espuma ou lenços umedecidos) também é recomendada aos expositores dentro dos seus estandes;
- Em auditórios, se possível, dispor os assentos com pelo menos 1,5 metros de distância entre si. Para assentos fixos, sugere-se a ocupação máxima de metade da sua capacidade havendo sempre, no mínimo, um assento vazio entre duas pessoas;
- Primar por:
 - ✓ aperfeiçoamento dos processos de limpeza e higienização dos espaços em geral - especialmente os sanitários;
 - ✓ sinalização reforçada com recomendação de cumprimentos e condições de higiene;

- ✓ implantação de processo de comunicação intensivo sobre as normas para realização de eventos dentro do protocolo de segurança estabelecidos;
- Além das normas específicas em relação aos serviços de alimentação, devem-se seguir também as seguintes normas:
 - ✓ As praças de alimentação, além das normas vigentes, deverão contar com amplo espaço para cumprir o distanciamento exigido de 1,5 metros entre as mesas. O mesmo deverá ser feito nos refeitórios para os funcionários;
 - ✓ Será proibida a oferta de alimentos e bebidas dentro dos estandes com exceção para amostras lacradas, que deverão ser higienizadas no ato da entrega aos clientes;
 - ✓ Verificar a necessidade de uso de materiais descartáveis e a organização das filas de espera.
- Após a realização do evento, manter lista (nomes e contatos) dos participantes por pelo menos um mês. Se algum participante tiver que isolar-se por testar positivo ou por suspeita de Covid-19, o organizador deverá informar a todos os participantes para que possam monitorar o desenvolvimento de sintomas por 14 dias;
- Evitar atividades promocionais que possam causar aglomerações;
- Nos estacionamentos: ajustar a mensagem eletrônica nas cancelas sobre a importância do cuidado e atenção às medidas de saúde para combater a Covid-19; evitar a operação de manobrista nesta fase; disponibilizar máscaras (e *face shields*, caso possível) e demais proteções para o atendente do caixa para pagamento de estacionamento e procurar manter somente um operador nesta função.